



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 066/2022

Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro de Educação Profissionalizante São Paulo - CEPROSP, rede privada, em Picos (PI), com determinações.

PROCESSOS CEE/PI Nº 267C/2021

INTERESSADO: Centro de Educação Profissionalizante São Paulo - CEPROSP

E-mail: ceprosp@hotmail.com

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal.

COMISSÃO: Cons^a. Adriana de Moura Silva, Cons^a. Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO EM: 12/04/2022

I – INTRODUÇÃO

A diretora do Centro de Educação Profissionalizante São Paulo - CEPROSP, rede privada, localizado na Rua Hilda Policarpo, nº 659, Bairro Canto da Várzea, em Picos – Piauí, CEP: 64.600-180, mantido pela Firma Maria Eny Coelho e CIA LTDA – ME, CNPJ nº 02. 608. 931/0001-00, vem solicitar a este Conselho a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. A última renovação de reconhecimento foi concedida pela Resolução CEE/PI nº 129/2017.

A solicitação supracitada foi feita através do Processo CEE/PI nº 267C/2021 e para verificar, *in loco*, as condições de oferta dos cursos em referência foi nomeada comissão pela Portaria ADM/CEE/PI nº 015/2022.

II – RELATÓRIO

O processo de renovação de reconhecimento encontra-se instruído com a seguinte documentação: requerimento, relação dos estudantes concluintes, convênios firmados para o estágio supervisionado, quadro dos docentes e técnicos administrativos, relação dos equipamentos e insumos do laboratório, alvará de funcionamento e o CNPJ.

A comissão avaliou o curso, conforme instrumental, observando as seguintes dimensões:

a) **Organização Didático-Pedagógica:** O curso está sendo ministrado seguindo a regulamentação da Resolução CEE/PI nº 177/15. Em relação à carga horária de 1200 horas, acrescida de 400 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 1600 horas. A instituição firmou convênio com a Clínica Sorriso Forte, CEOPI – Centro Odontológico de Picos II LTDA e Picos Odontologia – LTDA, para realização do estágio supervisionado. Os diários de classe e as fichas de acompanhamento dos estágios estão devidamente organizados e preenchidos corretamente, o referido curso possui 15 (quinze) estudantes que já concluíram e 13 (treze) cursando;

b) **Organização Técnica e Docente:** O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram e conta com coordenador pedagógico com formação em Pedagogia e coordenador do curso graduado em Odontologia.

c) **Instalações Físicas e Infraestrutura:** A instituição funciona em prédio próprio que possui 04 (quatro) pavimentos, com rampas e excelentes instalações. O prédio possui acessibilidade. Conta com diretoria, secretaria, coordenação pedagógica, sala de professores, 10 (dez) salas de aula em boas condições com data show e quadro de vidro, o laboratório de informática possui 07(sete) computadores conectados à internet e com programas específicos do curso, o laboratório específico do curso tem espaço físico satisfatório com equipamentos e insumos suficientes para as aulas



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 066/2022

práticas, com lavatório completo e paredes revestidas com material lavável. A biblioteca com espaço físico satisfatório e climatizado com vasto acervo bibliográfico. A comissão aplicou questionários com os estudantes que demonstraram satisfação com o curso ofertado. O alvará de funcionamento encontra-se dentro do prazo de vigência.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

a) Renovar, até 31 de dezembro de 2026, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro de Educação Profissionalizante São Paulo - CEPROSP, localizado na Rua Hilda Policarpo 659, Canto da Várzea, CEP: 64.600-180, mantido pela Firma Maria Eny Coelho e CIA LTDA – ME, CNPJ nº 02.608.931/0001-00, em Picos (PI);

b) Determinar que a escola apresente um cronograma de ação para o estágio supervisionado para os estudantes que já concluíram dentro do prazo de 90 dias a partir da data deste parecer;

c) Determinar à direção da instituição, que submeta os diplomas expedidos aos estudantes concluintes do curso em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

d) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de abril de 2022.

Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida - Relatora

Cons^a. Adriana de Moura Silva

Cons^a. Ana Rejane da Costa Barros

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI